



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 Processo Administrativo - 069/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Uso Diário** para as diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 23 de dezembro de 2024

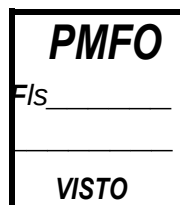
HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT – Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Paço Municipal.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da licitação desta Prefeitura: <http://prefeiturafigueiropolisdoeste.mt.gov.br>, ou em seu Departamento de Licitações, a partir do dia 12 de dezembro de 2024, de 07:00 às 11:00horas e 13:00 às 17:00horas.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de dezembro de 2024.

Lear Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2024
Processo Administrativo - 069/2024
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- c) que estejam elencados no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- e) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 48, § único da Lei nº 14.133/2021.
- f) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

04. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

04.01. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente através do e-mail licitacao@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT, Departamento de Licitações, Rua Santa Catarina, nº 146, CEP 78.290-000 Figueirópolis D'oeste - MT.

04.02. Caberá ao Pregoeiro/agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

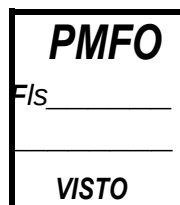
04.03. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não fizer no prazo estabelecido no item 04.01 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

04.04. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

05. DO CREDENCIAMENTO

05.01. O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se ao Pregoeiro/Agente de Contratação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

05.02. Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma





PMFO
F/s _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2024

Data e hora da abertura: 23/12/2024 08h00min

Razão Social:

Endereço completo da licitante

..... CNPJ.....

INSC. EST..... ENVELOPE Nº 01 –

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'

OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2024

Data e hora da abertura: 23/12/2024 08h00min

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA

HABILITAÇÃO

08.02. Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

08.03. A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

08.04. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro/Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal e sua equipe de apoio.

08.05. Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe de apoio até o último dia útil que anteceder à data da sessão pública da respectiva licitação.

08.06. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile(fax).

08.07. Será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessapostal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, do item 06. deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 07., para que possam usufruir dos benefícios.

09. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

09.01. O envelope deverá conter:

- a)** A descrição detalhada dos serviços.
- b)** O preço unitário e total dos serviços, obrigatoriamente expressos em moeda corrente do





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (ICMS) domiciliada da empresa;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.04. Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelos distribuidores da sede da empresa, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

10.05. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o item 17 do Termo de Referência Anexo I deste Edital;

10.06. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.

11.02. Em seguida, o Pregoeiro/Agente de Contratação declarará a sessão aberta e verificará a Declaração de Habilitação das empresas, sendo que a ausência da referida Declaração implicará na não continuidade na licitação.

11.03. Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, o Pregoeiro/Agente de Contratação identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.

11.04. Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.

11.05. O Pregoeiro/Agente de Contratação abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

11.06. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.05., poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.07. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.11.1. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados conforme item 7 deste edital.

11.08. A oferta dos lances deverá ser efetuada por **menor valor por item**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.

11.09. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12. Dos lances ofertados não cabe retratação.

11.13. Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo como menor preço apresentado no valor unitário do item, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

11.15. Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

11.16. Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

11.17. Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.18. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, na sequência da classificação do certame.

11.19. Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

11.20. Sendo aceitável, o Pregoeiro/Agente de Contratação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando a equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

11.21. Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

11.22. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro/Agente de Contratação quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

11.23. Frustrada a habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

11.24. Nas situações previstas nos itens 11.14. e 11.17. o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.25. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil uma nova proposta com o valor do último lance ofertado.

11.26. Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.01. Caberá recurso em face do julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

12.01.01. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será de até 3 (três) dias úteis, sendo iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento.

12.02. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.03. Interposto, o recurso será divulgado, para apresentação de contrarrazões dos que



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

desejarem no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.04. Para efeitos de contagem do início dos prazos para apresentação de recursos e contrarrazões, as atas das sessões realizadas e os recursos quando recebidos são sempre divulgados no mesmo dia no site <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br> desta forma, poderá não haver intimação pessoal para apresentação do recurso ou das contrarrazões, cabendo ao licitante averiguar no site a ata ou o recurso interposto e proceder com seu direito de petição, sobretudo quando seu representante se ausentou da sessão antes do término.

12.05. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.06. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.07. É vedada a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento deste edital. Identificado tal comportamento, poderá ser arquivado sumariamente os expedientes e, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

12.07. Também caberá recurso em face da anulação ou revogação da licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou publicação do ato.

12.08. As razões dos recursos e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146 Centro, CEP: 78.290-000, Figueirópolis D'oeste - MT, ou pelo e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br;

12.09. Quando os assuntos tanto dos esclarecimentos/impugnações quanto dos recursos forem de natureza técnica ou exigências constantes no termo de referência, como descrições de itens por exemplo, o assunto será direcionado a área requisitante da licitação, responsável pela formulação do termo.

12.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.01. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



PMFO
Fis _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.02. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.03. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.04. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.01. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.02. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.3. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultada a esta Instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.

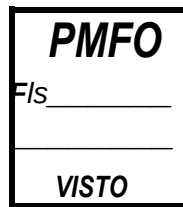
14.04. A **Vigência da Ata** de registro de preços será de 1 (um) ano, com início a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021.

14.05. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico: <http://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>.

14.06. Esta Administração não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

14.07. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Administração, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A contratante poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

16.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.01. Em conformidade com o o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

21. DAS SUBCONTRATAÇÃO

21.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

22. DA GARANTIA

22.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

23. DO REAJUSTE DE PREÇO

23.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas deste objeto

Ficha (75)

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Gerência de Administração e Gestão

Dotação: 04.122.0013.2008.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

Detalhamento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres Não Vinculados



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

25. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

25.01. Em conformidade com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.01. É facultada ao Pregoeiro/Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.02. Decairá do direito de impugnar perante esta Instituição os termos do presente edital de licitação, aquele que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

26.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.04. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

26.05. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação em contrário.

26.06. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.07. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

26.08. A critério do Pregoeiro/Agente de Contratação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.

26.09. As seções serão gravadas em áudio e vídeo, segundo exigência do § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

26.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaurú, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e suas alterações.

26.11. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência horário da Capital de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

26.10. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo III - Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa Anexo IV

- Minuta da Ata de Registro de Preços

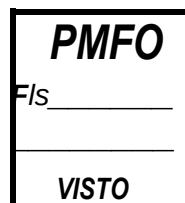
Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vínculo

Anexo VII - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso diário para diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e Decreto Municipal 01/2024 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01/2024 a aquisição da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, procederá a consulta de mercado fornecedores do objeto licitado, sistema Radar do TCE/MT, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.



PMFO
Fls _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

7.CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de fornecimento será de no máximo 03 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

Os produtos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, e das 13:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer peça mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade das peças entregues com as solicitadas;

O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

8. DOS ITENS

Não será negociado valores acima do preço estimado na fase de lances.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	075.020.976	Agenda Executiva Comercial – Permanente diária, português, medindo 14x20cm, capa pesando 697 G/M2, revestida de papelão com plástico, folha pesando papel OFF-set 63G/M2, na cor preta, índice telefônico, fita marcadora, costura reforçada cantoneiras douradas	10	UN		R\$ 72,07	R\$ 720,70
2	083.015.281	Alfinete em aço, do tipo de seguranças caixa com 50 unidades	20	CXA		R\$ 7,61	R\$ 152,20
3	075.201.26	Alfinete para mapa, cabeça em	100	CXA		R\$ 7,49	R\$ 749,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

	8	polietileno, medindo 5,00MM, esférica colorida, corpo em metal latinado, comprimento total de 18,00MM caixa com 50 unidades					
4	075.005.026	Almofada para carimbo, em feltro n.03 acondicionada em estojo de plástico ou metal, com entitamento na cor preta no tamanho medindo 12X9CM	100	UN		R\$ 7,31	R\$ 731,00
5	075.005.158	Apontador para Lápis – de plástico com lamina de alta qualidade e com um bom fio de corte, tamanho grande com deposito quadrado e transparente, e o apontador sendo na cor azul, deve ser entregue em embalagem individual e com código de barra.	440	UN		R\$ 1,65	R\$ 726,00
6	075.020.265	Apagador especial para quadro branco para ser utilizado em FLIP CHART, de sintético, medindo 18x6,5x5,9CM, com base de feltro	100	UN		R\$ 9,03	R\$ 903,00
7	075.220.810	Balão plástico em látex tamanho médio nas cores variadas pacote com 50 unidades	150	PCT		R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
8	075.408.008	Balão plástico metalizado tamanho P, 40CM, formato de letras e números, cores variadas.	300	UN		R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
9	075.220.814	Balão plástico, em plástico inflamável, tamanho 2,50M, em PVC, impressão digital em 4/0 – cores variadas pacote com 50 unidades	100	PCT		R\$ 16,77	R\$ 1.667,00
10	076.799.131	Bíblia – Linguagem de hoje, sociedade bíblica do Brasil, tamanho médio, capa mole.	10	UN		R\$ 134,29	R\$ 1.342,90
11	075.201.753	Bloco para recado autoadesivo – em papel OFF-SET, medindo 76,00x102,00MM na cor amarela	200	UN		R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
12	075.005.114	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular número 60 na cor branca caixa com 60 unidades	10	CXA		R\$ 21,30	R\$ 213,00
13	078.020.288	Brinquedo educativo e recreativo – confeccionado em MDF, composto por 354 peças, impressão em silkscreen, tipo alfabeto silábico, tamanho diversos	16	UN		R\$ 192,05	R\$ 3.072,80
14	078.020.404	Brinquedo educativo e recreativo – plástico, brinquedo para montar e construir (blocos), estrutura medindo aproximadamente, 10,5X13X15,5CM, (AXLXP) 380G.	22	UN		R\$ 87,12	R\$ 1.916,64
15	078.020.405	Brinquedo educativo e recreativo em plástico, brinquedo de puxar, de bichos	03	UN		R\$ 36,92	R\$ 110,76
16	075.020.158	Brinquedo educativo e recreativo feito em base de madeira em planetário de 53CM de diâmetro.	03	UN		R\$ 616,21	R\$ 1.848,63
17	078.020.19	Brinquedo educativo e recreativo feito	21	UN		R\$ 66,44	R\$ 1.395,24

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

	3	em madeira tipo encaixe, para crianças de 07 anos					
18	222.003.601	Banner alfabeto ilustrado 60X100CM, material pedagógico painel alfabeto silabário complexo, painel em lona impressão digital, composta por 02 painéis, cada painel medindo 60X100CM ilustrado com silabas, animais e objetos que representam (ou aproximam) as silabas para compor palavras, acompanhar 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel) embalagem envoltório plástico.	20	UN		R\$ 123,77	R\$ 2.475,40
19	222.003.603	Banner tabuada 60X100CM kit de estudos para matemática – tabuada multiplicação com 81 peças giratórias, medida do quadro 38X28CM	20	UN		R\$ 108,14	R\$ 2.162,80
20	075.005.740	Barbante de algodão gomado 08 fios, 100GR, aproximadamente 75M	80	UN		R\$ 5,38	R\$ 430,40
21	075.005.740	Barbante de algodão gomado com 08 fios, rolo de 250GR com aproximadamente 187M	80	UN		R\$ 8,98	R\$ 718,40
22	075.020.337	Caderno de desenho – brochura, grampeado, de 1/4, capa em 04 (quatro) cores pesando 90 G/M2, com 48 folhas, folha do caderno pesando 56 G/M2, norma NBR número 645, versão 2000	300	UN		R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
23	075.201.044	Caderno – Tipo Brochura, costurado, medindo 140,00x200,00MM, no formato de 1/4, capa flexível, com 90G/M2, folha pautada, com 96 folhas de 56G/M2 de acordo com a NBR 6045 versões 2000	2.500	UN		R\$ 7,77	R\$ 19.425,00
24	075.201.068	Caderno – Tipo desenho, espiral em arame galvanizado, medindo 200,00x275,00MM, capa em papel cartão duplex, com 230G/M2, colorida, folha em papel OFF-SET, com 96 folhas de 63G/M2	500	UN		R\$ 15,64	R\$ 7.820,00
25	075.020.357	Caderno espiral – Arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1MM no formato 1/4, com capa em 4 cores, pesando 250G/M2, com 48 folhas, gramatura da folha pesando 56g/M2	400	UN		R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
26	075.005.768	Caneta marca texto – corpo plástico rígido opaco – ponta 3 A 5MM, na cor amarela caixa com 12 unidades	50	CXA		R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
27	075.201.943	Caneta esferográfica cristal clássica ponta média de 1MM, largura da linha 0,4 mm, corpo transparente, com tampa plug da mesma cor da tinta, ponta em latão, tintas variadas, tampa ventilada, validade mínima de 05 anos, caixa com 50 unidades	400	CXA		R\$ 40,97	R\$ 16.388,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

28	075.005.821	Caneta marca tecido – plástico rígido opaco, medindo 3MM a 5MM, na cor azul	100	UN		R\$ 9,09	R\$ 909,00
29	075.210.733	Caneta corpo de plástico opaco, ponta fina, cor azul e preta, para gravar em CD e DVD caixa com 12 unidades	10	CXA		R\$ 45,85	R\$ 458,50
30	075.001.018	Cartolina – 180G/M2 rigidez taber longitudinal 30GF/CM e transversal 20GF/CM, medindo 50,00x66,00CM, nas cores variadas	3000	UN		R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
31	075.005.226	Clip em aço paralelo niquelado 2/0 caixas com 100 unidades	200	CXA		R\$ 3,68	R\$ 736,00
32	075.005.250	Clip em aço paralelo niquelado 3/0 caixas com 50 unidades	300	CXA		R\$ 3,33	R\$ 999,00
33	075.005.225	Clip em aço paralelo niquelado 4/0 caixas com 50 unidades	400	CXA		R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
34	075.005.227	Clip em aço paralelo niquelado 6/0 caixas com 50 unidades	400	CXA		R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
35	075.005.229	Clip em aço paralelo niquelado 8/0 caixas com 50 unidades	200	CXA		R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
36	075.005.247	Clip em aço paralelo niquelado 10/0 caixas com 50 unidades	200	CXA		R\$ 53,77	R\$ 10.754,00
37	075.005.423	Grampo galvanizado 9/14 caixas com 5000 unidades	200	CXA		R\$ 61,41	R\$ 12.282,00
38	075.005.639	Cola liquida branca escolar atóxica normal, frasco com 90G e tubo com 90g caixa com 12 unidades	120	CXA		R\$ 30,03	R\$ 3.603,60
39	075.001.478	Cola liquida atóxica na cor transparente, secagem rápida para isopor frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	50	CXA		R\$ 131,82	R\$ 6.591,00
40	075.005.700	Cola silicone liquida artesanato, na cor branca, secagem rápida, acondicionado em embalagem adequada de 60 ml caixa com 12 unidades	350	CXA		R\$ 77,10	R\$ 26.985,00
41	075.005.714	Cola liquida para borracha E.V.A na cor branca, 40 gramas, acondicionado em embalagem apropriada caixa com 12 unidades	30	CXA		R\$ 74,24	R\$ 2.227,20
42	075.005.691	Cola glitter em cores variadas pesando 35G, secagem rápida caixa com 06 unidades	100	CXA		R\$ 35,79	R\$ 3.579,00
43	075.001.516	Cola liquida atóxica na cor branca. Secagem normal, tubo de 500 gramas	100	UN		R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
44	075.301.505	Cola quente em bastão silicone transparente refil fino e refil grosso	4.000	UN		R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
45	222.003.600	Blocos Lógicos 48 Peças em Madeira Jogo Brinquedo Pedagógico Educativo Classificação de Formas	40	UN		R\$ 183,46	R\$ 7.338,40
46	075.005.201	Corretivo liquido a base de agua, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ML, caixa com 06 unidades	40	CXA		R\$ 23,64	R\$ 945,60
47	075.205.663	Caixa de arquiva morto em polipropileno, medindo 355X135X245MM e 360X250X135MM	500	UN		R\$ 9,82	R\$ 4.910,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		em cores variadas					
48	075.205.654	Caixa de arquivo morto em papelão ondulado duplex Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440G/M2, medindo 410X310X190MM, sem impressão, na cor parda.	500	UN		R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
49	075.205.695	Caixa de arquivo morto em papelão Kraft corrugado, peso mínimo 240G/M2 dimensões: altura 25CM, largura 14CM e Comp. 35CM, apresentando especificações nas laterais para arquivo, nas cores variadas.	500	UN		R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
50	075.201.012	Caixa organizadora em acrílico para armazenar correspondências tipo expositor, medindo 30,00X20,00X30,00CM, na cor cristal, sem tampa com 03 divisórias	30	UN		R\$ 82,33	R\$ 2.469,90
51	075.301.395	Capa para encadernação – de plástico A4 na cor preta	500	UN		R\$ 0,80	R\$ 400,00
52	075.301.417	Capa para encadernação – de plástico A4, transparente	500	UN		R\$ 0,84	R\$ 420,00
53	075.201.071	Espiral de plástico para encadernação, na cor preta, com 7MM pacote com 100 unidades	20	PCT		R\$ 27,59	R\$ 551,80
54	075.210.085	Espiral de plástico para encadernação na cor transparente com 09 MM pacote com 100 unidades	20	PCT		R\$ 36,56	R\$ 731,20
55	075.201.567	Estilete – injetado em polietileno, lamina de aço temperado, com largura de 16,00MM, medindo 15,00CM, com dispositivo para travar a lamina.	400	UN		R\$ 6,62	R\$ 2.48,00
56	075.005.503	Extrator de grampos espátula zincado pacote com 12 unidades	15	PCT		R\$ 38,11	R\$ 571,65
57	075.005.621	Elástico de borracha NR 18 super. Amarelo pacote com 50G	30	PCT		R\$ 3,08	R\$ 92,40
58	075.320.202	Emborrachado em EVA, tipo tatame móvel, medindo 1,00MX2MX3CM, em placas encaixáveis, com espessura de 30,00MM, nas cores variadas	300	UN		R\$ 189,26	R\$ 56.778,00
59	075.320.221	Emborrachado em EVA medindo 600,00X400,00X2,00MM, espessura de 2,00MM nas cores variadas	400	UN		R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
60	075.005.419	Fita adesiva – crepe, medindo 19MMx20M, na cor branca.	100	UN		R\$ 6,64	R\$ 664,00
61	075.005.304	Fita adesiva – crepe, medindo 48MMx50M,	300	UN		R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
62	053.011.145	Fita de borda – em PVC espessura de 45MM, rolo de 22 metros na cor branca	40	UN		R\$ 42,58	R\$ 1.703,20
63	083.015.194	Fita decorativa composta de fios metálico, dupla face, medindo 45MMx20M – prateada – rolo de 50 metros	100	UN		R\$ 20,77	R\$ 2.077,00
64	222.003.293	Fita para presente, do tipo laço em plástico, medindo 23MM, em cores sortidas rolos de 50 metros	100	UN		R\$ 7,04	R\$ 704,00

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

65	083.015.16 2	Fita decorativa composta de 51% de fio metálico x 49% poliéster, dupla face, medindo 30MM x 50M, branca	100	UN		R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
66	083.015.57 7	Fita decorativa – cetim mimosa lisa, nº 01, com 07MM, 100% poliéster, rolo com 100 metros, cores diversas	100	UD		R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
67	083.015.57 6	Flor de fita de cetim várias cores e tamanhos pacote com 10 unidades	20	PCT		R\$ 24,67	R\$ 493,40
68	075.020.09 7	Feltro de velcro fita dupla face 20MMx3,00M na cor azul	50	UN		R\$ 22,88	R\$ 1.144,00
69	075.408.00 1	Folha em EVA com glitter tipo emborrachado escolar medindo 40,00X48,00CM	800	UN		R\$ 6,54	R\$ 5.232,00
70	075.220.94 4	Folha de EVA, em cores diversas, confeccionado em EVA (espuma vinilica acetinada), medindo 0,3MM	1000	UN		R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
71	075.020.25 4	Giz escolar – cor laranja – plastificado caixa com 50 unidades	10	CX		R\$ 8,38	R\$ 83,80
72	075.020.25 7	Giz escolar – cores mistas – comum caixa com 50 unidades	50	CX		R\$ 8,66	R\$ 433,00
73	075.001.53 3	Grampeador de mesa em metal grampo 24/6-8 e/ou 26/6-8 capacidades para 25 folhas, 2 posições, base com 18,00CM e 20,00CM na cor preta	150	UN		R\$ 32,61	R\$ 4.891,50
74	075.001.52 3	Grampeador profissional em metal, grampo 23/6-13, capacidade para 100 folhas, base com 28 CM	40	UN		R\$ 99,20	R\$ 3.968,00
75	075.001.52 9	Grampeador de mesa em metal, grampo 26/6 capacidades para 40 folhas, base com 20CM na cor preta	40	UN		R\$ 60,09	R\$ 2.403,60
76	075.201.52 1	Grampo para grampeador em aço galvanizado 23/13 caixas com 1.000 grampos	10	CX		R\$ 7,94	R\$ 79,40
77	075.201.51 7	Grampo para grampeador em aço galvanizado 26/6 caixas com 5.000 grampos	100	CX		R\$ 6,78	R\$ 678,00
78	053.006.47 9	Grampo de ferro do tipo aperto rápido, medindo 524,00x605MM para fixação de madeira	10	UN		R\$ 16,63	R\$ 166,30
79	075.005.49 3	Grampo fixa papel trilho metal 80MM caixa com 50 unidades	200	CX		R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
80	075.201.27 6	Isopor – Formato Placa – medindo 1,00Mx50,00CMx10,00MM na cor branca	500	UN		R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
81	081.007.25 0	Isopor – bola de isopor EPS redonda 35MM e 10MM na cor branca pacote com 100 unidades	300	PCT		R\$ 28,72	R\$ 8.616,00
82	075.301.51 1	IMA – para artesanato, formato tipo moeda, medidas aproximadamente 15x3MM, os polos magnéticos estão posicionados em apenas uma superfície pacotes com 50 unidades	10	PCT		R\$ 10,98	R\$ 109,80
83	075.220.72 6	Jogo de domino, em silábico, confeccionado em madeira, medindo 3,5X7CM, cada peça, caixa com	20	UN		R\$ 36,45	R\$ 729,00

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		conjunto com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira					
84	078.020.035	Jogo de memória, confeccionado em papelão personalizado, tipo vamos cuidar do meio ambiente, composto por 36 cartas, com 18 combinações, acondicionado em embalagem adequada	20	UN		R\$ 48,72	R\$ 974,40
85	078.020.029	Jogo de memória em MDF, com imagem de animais composto por 40 peças.	20	UN		R\$ 53,62	R\$ 1.072,40
86	078.020.031	Jogo de memória, em MDF com imagens de meios de comunicação e transporte, composto por 40 peças, embalagem em madeira, medindo (13,00X13,00X5,00) CM	20	UN		R\$ 48,87	R\$ 977,40
87	078.020.025	Jogo de memória em papelão, alfabetização em MDF com 40 peças	20	UN		R\$ 45,69	R\$ 913,80
88	078.020.054	Jogo de quebra cabeça, confeccionado em papel cartão, com tema infantil, aproximadamente 30 peças, faixa etária de 07 anos, acondicionado em caixa de papelão, medindo 23X17X3,5CM	20	UN		R\$ 31,78	R\$ 635,60
89	078.010.624	Jogo de bingo – de plástico, em números, com aproximadamente 500G composto de 48 cartelas, bolas enumeradas de 01 A 90, 01 globo, 01 tabuleiros.	02	UN		R\$ 219,75	R\$ 439,50
90	075.320.227	Jogo de dama – tabuleiro em MDF, medindo 30,00X30,00, com 24 peças em plástico	20	UN		R\$ 45,76	R\$ 915,20
91	075.320.230	Jogo de xadrez – tabuleiro em madeira, medindo 28,00X28,00CM, com 32 peças em madeira	50	UN		R\$ 58,53	R\$ 2.926,50
92	078.020.068	Jogo de quebra cabeça confeccionado em madeira, tema de animais da fazenda, com 25 peças, faixa etária a partir dos 03 anos, acondicionado em caixa de papelão resistente, embalagem em diversos tamanho	20	UN		R\$ 43,73	R\$ 874,60
93	083.015.478	Jogo de régua para costura, em acrílico, composto de esquadro medindo 50CM, régua curva pequena medindo 27CM e régua curva grande medindo 60CM embalado em embalagem apropriada.	30	UN		R\$ 43,67	R\$ 1.310,10
94	075.220.973	Kit pedagógico coleção de formas geométricas para aluno, composta por blocos em borracha EVA com faces: triângulos equiláteros, quadrados, retângulos, pentágonos regulares, hexágonos regulares e octógonos regulares.	1.500	UN		R\$ 88,10	R\$ 132.150,00
95	075.020.899	Livro protocolo - medindo (148x208MM), capa pesando 1.040G/M-revestida com papel OFF-	10	UN		R\$ 19,16	R\$ 191,60

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		SET plastificado, pesando 120/M2, com 100Fls em papel OFF-SET, pesando 63G/M					
96	075.201.341	Livro Ata – medindo 220,00x330,00MM, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas com pauta	20	UN		R\$ 20,26	R\$ 405,20
97	075.201.090	Lápis grafite – em madeira, formato sextavado, HB, medindo 170,00MM na cor preta caixa com 144 unidades	50	CX		R\$ 94,83	R\$ 4.741,50
98	075.005.730	Lápis de cor no formato redondo, medindo 170MM, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma europeia EM 71/3 – caixa com 12 unidades	800	CX		R\$ 9,92	R\$ 7.936,00
99	075.201.095	Lápis de cera – gizão colorido com 12 cores atóxico, lavável caixa com 12 unidades em cores diversas	400	CX		R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
100	075.220.503	Lantejoulas, compostas de partículas de PVC metalizado, no formato sextavado, no tamanho 6MM, acondicionado em pacote com 12 blister com 3G de uma só, na cor ouro pacotes com 12 unidades.	150	PCT		R\$ 33,53	R\$ 5.029,50
101	075.305.239	Liga Elástica, em borracha nº 18 com 2,2 mm na cor amarela, pacote com 500G	10	PCT		R\$ 26,08	R\$ 260,80
102	075.201.172	Marcador de quadro branco, corpo em plástico, ponta de acrílico, ogiva, na cor azul	20	UN		R\$ 4,50	R\$ 90,00
103	075.201.230	Marcador de retroprojeto, corpo em polietileno, ponta de poliéster, na cor preta, espessura de 1,00MM	30	UN		R\$ 9,01	R\$ 270,30
104	074.010.047	Calculadora de mesa MV 4122 12 dígitos	50	UN		R\$ 29,03	R\$ 1.451,50
105	074.010.007	Calculadora de mesa contendo 12 dígitos MV4122 com 11.7 x 14.3 cm com recarga solar e a bateria.	40	UN		R\$ 28,35	R\$ 1.134,00
106	075.320.502	Material pedagógico, tipo bloco logico, de madeira, para ensino didático, com 48 peças, medindo 26X21X1CM	10	UN		R\$ 91,81	R\$ 918,10
107	075.320.699	Material pedagógico – fantoches inclusão social sete personagens, feltro, para estimular a criatividade, convívio social, representação, interpretação de histórias, com as dimensões entre 33 e 38 CM de altura cada, embalagem plástica.	10	UN		R\$ 279,43	R\$ 2.794,30
108	075.320.509	Material pedagógico, jogo de encaixe três pirâmides, de madeira para ensino, acondicionado em caixa de madeira	20	UN		R\$ 108,93	R\$ 2.178,60
109	075.201.345	Massa de modelar – formato bastão, colorida caixa com 12 cores atóxica 180G	500	UN		R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
110	075.220.76	Massa para modelar - massa em	100	KG		R\$ 33,44	R\$ 3.344,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

	3	biscuit, em KG na cor branca					
111	083.010.23 2	Novelo de lã com 40 gramas cores sortidas	200	UN		R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
112	075.001.58 6	Papel Cartão Guache, medindo 50,00x60,00CM, na cor amarela	10.000	UN		R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
113	075.001.61 5	Papel – Celofane medindo 90,00x100,00CM, 18G/M2 na cor branca	800	UN		R\$ 1,79	R\$ 1.432,00
114	075.001.87 2	Papel Crepom, medindo 200,00x48,00CM, 28G/M2 nas cores diversas	3.000	UN		R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
115	075.001.84 7	Papel coche, medindo 660,00x960,00MM com 115G/M2, na cor branca	500	UN		R\$ 1,79	R\$ 895,00
116	075.001.63 7	Papel laminado medindo 480,00x600MM, 70G/M2 na cor vermelha	1.100	UN		R\$ 1,89	R\$ 2.079,00
117	075.001.64 3	Papel manteiga, medindo 500,00x700,00MM na cor branca	500	UN		R\$ 1,51	R\$ 755,00
118	075.220.87 9	Papel color SET – medindo 48,00x66,00MM pesando 110GR, cores variadas	1.500	UN		R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
119	075.305.70 1	Papel para presente – em papel celulose, rolo com 40CM x 100M em estampas	30	RL		R\$ 101,46	R\$ 3.043,80
120	075.305.69 8	Papel para presente em papel couche, rolo com 40CMx200M, em estampas.	12	RL		R\$ 208,73	R\$ 2.504,76
121	093.010.06 6	Papel jornal – gramatura de 75g/M2 215x330MM, pardo	100	UN		R\$ 24,79	R\$ 2.479,00
122	075.001.61 3	Papel – Casca de ovo, formato A4, 180G/M2 na cor branca	80	CX		R\$ 18,10	R\$ 1.448,00
123	075.001.58 8	Papel – Verge, formato A4, 180G/M2 na cor branca	150	CX		R\$ 26,42	R\$ 3.963,00
124	075.001.61 0	Papel – Carbono Filme, medindo 220,00x330,00MM na cor preta	03	PCT		R\$ 87,27	R\$ 261,81
125	075.001.56 5	Papel – sulfite formato A4, 75G/M2, 210mm x 297mm na cor branca, pacote com 500 folhas	5.000	RES		R\$ 34,94	R\$ 174.700,00
126	075.220.92 2	Papel de seda – medindo 50x70CM, pesando 20G/M2 colorida	100	UN		R\$ 0,49	R\$ 49,00
127	075.405.27 6	Papel decoupage com 30 cm x 45 cm, figuras variadas	100	UN		R\$ 7,55	R\$ 755,00
128	075.001.61 9	Papel – Color Set medindo 480,00x660,00MM, 110G/M2 na cor azul	500	UN		R\$ 1,70	R\$ 850,00
129	075.320.25 5	Papel crepom medindo 0,48cm x 2,00M, pesando 28G/M2, nas cores variadas	850	UN		R\$ 1,82	R\$ 1.547,00
130	075.410.00 2	Papel para dobradura – tipo colorido, tamanho 50 x 60CM, cores diversas	300	UN		R\$ 0,70	R\$ 210,00
131	075.405.27 7	Papel – Micro ondulado 50 x 80CM cores diversas	500	UN		R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
132	075.201.92 9	Porta crachá – em plástico transparente, medindo 140,00x110,00MM, com abertura lateral do cordão	500	UN		R\$ 3,15	R\$ 1.575,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

133	080.020.10 0	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 0	100	UN		R\$ 2,777	R\$ 277,00
134	080.020.05 5	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 02	100	UN		R\$ 2,49	R\$ 249,00
135	080.020.05 1	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 04	100	UN		R\$ 2,78	R\$ 278,00
136	080.020.06 0	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 06	100	UN		R\$ 3,53	R\$ 353,00
137	080.020.27 0	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 08	100	UN		R\$ 3,32	R\$ 332,00
138	080.020.14 0	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 10	100	UN		R\$ 3,66	R\$ 366,00
139	080.020.27 0	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 12	100	UN		R\$ 3,81	R\$ 381,00
140	075.005.51 2	Pincel atômico na cor preta com ponta em feltro retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX		R\$ 67,17	R\$ 2.015,10
141	075.005.54 2	Pincel atômico na cor azul, com ponta de feltro, do retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX		R\$ 69,11	R\$ 2.073,30
142	075.005.52 5	Pincel atômico na cor vermelha com ponta em feltro retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX		R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
143	075.305.71 1	Pincel para quadro branco, nas cores variadas, composto de tinta orgânica, com ponta de acrílico, tipo ogival de 4MM, espessura escrita de 2MM do tipo descartável	800	UN		R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
144	075.001.25 6	Pasta classificadora em PVC, formato oficial, com grampo trilho de plástico na cor transparente	100	UN		R\$ 3,27	R\$ 327,00
145	075.001.10 9	Pasta com aba elástico, em papelão plastificado, 290G/M2, formato ofício, com ilhoses de metal em cores variadas	100	UN		R\$ 2,61	R\$ 261,00
146	075.001.25 4	Pasta com aba elástico, em plástico, medindo 245,00X335,00MM, lombada de 18,00 MM, 40 MM na cor transparente	200	UN		R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
147	075.001.30 5	Pasta registrador AZ em polipropileno medindo 285,00X345,00MM, lombada de 73,00MM com ferragem com prendero TIC-TAC automovel e etiqueta dupla face na lombada na cor preta	300	UN		R\$ 18,50	R\$ 5.550,000
148	075.001.25 1	Pasta simples em PVC formato ofício, com fechamento em zíper japonês na cor transparente	100	UN		R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
149	075.001.09 4	Pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 260G/M2, formato ofício, com grampo mola, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda pacote com 50 unidades.	100	PCT		R\$ 203,88	R\$ 20.388,00
150	075.005.95 1	Pasta em L de polibras, tamanho A4 em cores diversas	1.000	UN		R\$ 1,19	R\$ 1.190,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

151	053.025.09 6	Pistola cola quente grande/bastão grosso – tipo western-igual ou similar	200	UN		R\$ 43,83	R\$ 8.766,00
152	075.010.44 3	Perfurador de papel em aço esmaltado com capacidade de 150 folhas com 02 vazadores, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta	40	UN		R\$ 967,99	R\$ 38.719,60
153	075.001.54 4	Perfurador para papel em estrutura metálica com capacidade de 70 folhas com 02 vazadores, na cor preta	50	UN		R\$ 119,19	R\$ 5.959,50
154	055.005.15 2	Cortixa em placa com dimensões de 60x90CM x 5MM do tipo grana fina para ser utilizado para quadro de mural	50	UN		R\$ 146,16	R\$ 7.308,00
155	075.201.55 4	Prancheta portátil, em acrílico, formato ofício com prendedor de poliestireno, transparente	100	UN		R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
156	075.220.52 7	Purpurina, composta de pó metálico fino tipo glitter, utilizado em superfície porosa em ferro e em trabalhos manuais, acondicionados em frasco plástico, embalado em caixa, nas cores azul, dourada, amarela e outras cores variadas	100	UN		R\$ 112,27	R\$ 11.227,00
157	075.005.18 3	Percevejo cabeça em plástico colorido e ponta em aço, com cabeça de 20MM caixa com 100 unidades	50	CX		R\$ 27,98	R\$ 1.399,00
158	078.020.48 4	Peteca com diâmetro 15 CM base de couro, com penas multicoloridas	50	UN		R\$ 18,90	R\$ 945,00
159	075.220.90 7	Papel seda medindo 50x70CM, pesando 20G/M2 em cores diversas	1.200	UN		R\$ 0,45	R\$ 540,00
160	075.320.13 7	Quadro de aviso – Eucatex revestido de plástico magnético, medindo 1,20 x 0,90M, com moldura em alumínio	10	UN		R\$ 207,90	R\$ 2.079,00
161	075.201.63 9	Quadro branco em madeira, espessura de 12,00MM, revestido em laminado melaminico, moldura de alumínio, medindo 90,00x60CM, com suporte para apagador e marcador	10	UN		R\$ 116,73	R\$ 1.167,30
162	075.320.37 9	Quadro magnético – Eucatex revestido em plástico magnético, medindo 1,80 x 1,00M, alumínio fórmico, plástico magnético	10	UN		R\$ 727,06	R\$ 7.270,60
163	075.010.45 8	Tinta para carimbo automático trodat contendo 28ML, nas cores preta, vermelha e azul	140	UN		R\$ 13,87	R\$ 1.941,80
164	037.002.47 1	Saco de Juta na cor bege, medindo 80 x 120CM para acondicionamento de 30KG.	100	UN		R\$ 57,23	R\$ 5.723,80
165	081.001.26 9	Saco plástico para embalagem em polietileno, medindo 35x45CM com espessura 06 micras, transparente sem lacre	1.500	UN		R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
166	081.001.26 8	Saco plástico para embalagem em polietileno, medindo 30x40CM com espessura 06 micras, transparente sem	1.500	UN		R\$ 1,12	R\$ 1.680,00

**PMFO**

Fls. _____

VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		lacre					
167	081.001.833	Sacola para presente, diversas cores, com capacidade para 30KG, medindo 32,00 x 32,00 x 10,00MM largura x altura x profundidade colada corte e vinco	1.000	UN		R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
168	051.001.056	Tesoura multiuso em aço inoxidável medindo 19CM, cabo plástico na cor preta para dois dedos com parafuso de regulagem lamina em aço inox ponta pontiaguda garantia contra defeito de fabricação por 01 ano	300	UN		R\$ 25,22	R\$ 7.566,00
169	075.001.463	Tesoura uso escolar, em aço inoxidável com 13,00CM, cabo plástico na cor preta com ponta arredondada	800	UN		R\$ 3,92	R\$ 3.136,000
170	075.220.067	Tinta guache, composta de resina, agua, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol, nas cores variadas, acondicionado em frasco plástico, contendo 250ML	800	UN		R\$ 7,28	R\$ 5.824,00
171	075.201.870	Tinta relevo a base de resina em PVA – prateada 35 ml	500	UN		R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
172	080.210.279	Tinta, tipo spray, cores variadas para ser utilizada em ambiente interno, para pintura diversas, acondicionada em tubo spray de 350ML	500	UN		R\$ 26,48	R\$ 13.240,00
173	075.201.828	Tinta para marcador quadro branco, base de álcool – em cores diversas	30	UN		R\$ 4,19	R\$ 125,70
174	222.003.247	Tecido TNT 100% polipropileno, gramatura 1,40X1,40M, cores variadas	200	RL		R\$ 99,12	R\$ 19.824,00
175	083.005.619	Tecido tipo feltro, armação têxtil composto de 100% algodão, pesando 260 a 290G/M2 com largura de 1,00M, nas cores variadas	50	RL		R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
176	083.005.843	Tecido manta acrílica 50cm por 1,50M	100	MT		R\$ 9,37	R\$ 937,00
177	075.320.812	Verniz –uso pedagógico – incolor, secagem rápida, uso artesanal (verniz vitral) embalado de forma adequada de acordo com a unidade de fornecimento, composição resina acrílica modificada, produto toxico e inflamável.	100	UN		R\$ 58,19	R\$ 5.819,00

8.1. O valor total estimado para este processo é de R\$ 929.219,79 (Novecentos e vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)

Figueirópolis D'Oeste 07 de novembro de 2024

Larissa Barros Marques
Secretária Municipal de Administração



PMFO
F/s _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

ANEXO II
Pregão Presencial n.º 011/2024
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo n.º 069/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

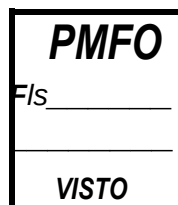
(papel com logomarca ou identificação da empresa)

A Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste - MT
Departamento de Licitações

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____(endereço completo)_____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Figueiropolis-D'oeste MT, _____ de _____ de 2024.

_____(assinatura e identificação do representante legal da empresa)_____.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
Pregão Presencial nº 011/2024 – Sistema de Registro de preços
Processo Administrativo nº 069/2024

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93 com sede na Rua Santa Catarina nº 146, Bairro: Centro na cidade de Figueirópolis D'oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da (s) empresa (a) vencedora (a) do Pregão Presencial SRP nº 011/2024, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

Registro de Preços visando a Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de diversos** para manutenção das secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital - Pregão Presencial nº 011/2024.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME ANEXO I:

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____
_____, com sede na Rua _____, nº _____
_____, telefone: _____, neste ato representada por _____, brasileiro, _____,
portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/AC e do CPF/MF nº _____, domiciliado e
residente na Rua _____, nº _____, telefone: _____.

03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT..

04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

04.01.01. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

04.01.02. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

04.01.03. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

04.02. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aceitação da adesão pelo fornecedor.

04.02.01. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

04.03. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

04.04. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

04.05. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

04.06. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

04.07. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

05. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.01.01. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

05.01.02. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.02.01. O instrumento contratual de que trata o item 05.02. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

05.03. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.04. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.04.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

05.04.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.04.02.01. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

05.04.02.02. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

05.05. O registro a que se refere o item **05.04.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

05.06. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.07. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **05.04.02.02**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.07.01. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

05.07.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **08**.

05.08. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.09. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

05.09.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

05.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item

05.07 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

05.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **05.04.02.01**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

05.12.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.12.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

06. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

06.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

06.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" Inciso II do Caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

06.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

06.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 06.01.03.01.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 06.01.03.02.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

07.01. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

07.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

07.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

07.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

07.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

07.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

07.02.02. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **08.01**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

07.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **05.07**.

07.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

07.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **07.02** e no item **07.02.01**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

08.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

08.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

08.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27,

§ 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

08.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

08.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

08.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

08.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

08.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

08.04.01. Por razão de interesse público;

08.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

08.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09. DAS PENALIDADES

09.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

09.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

09.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FORMALIZADO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado decorrente da Ata de Registro de Preços será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

11. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	CODIGO	PRODUTO	QUANT	UND	MAR CA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	075.020.976	Agenda Executiva Comercial – Permanente diária, português, medindo 14x20cm, capa pesando 697 G/M2, revestida de papelão com plástico, folha pesando papel OFF-set 63G/M2, na cor preta, índice telefônico, fita marcadora, costura reforçada cantoneiras douradas	10	UN		R\$	R\$
2	083.015.281	Alfinete em aço, do tipo de seguranças caixa	20	CXA		R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3	075.201.268	com 50 unidades Alfinete para mapa, cabeça em polietileno, medindo 5,00MM, esférica colorida, corpo em metal latinado, comprimento total de 18,00MM caixa com 50 unidades	100	CXA	R\$	R\$
4	075.005.026	Almofada para carimbo, em feltro n.03 acondicionada em estojo de plástico ou metal, com entitamento na cor preta no tamanho medindo 12X9CM	100	UN	R\$	R\$
5	075.005.158	Apontador para Lápis – de plástico com lamina de alta qualidade e com um bom fio de corte, tamanho grande com deposito quadrado e transparente, e o apontador sendo na cor azul, deve ser entregue em embalagem individual e com código de barra.	440	UN	R\$	R\$
6	075.020.265	Apagador especial para quadro branco para ser utilizado em FLIP CHART, de sintético, medindo 18x6,5x5,9CM, com base de feltro	100	UN	R\$	R\$
7	075.220.810	Balão plástico em látex tamanho médio nas cores variadas pacote com 50 unidades	150	PCT	R\$	R\$
8	075.408.008	Balão plástico metalizado tamanho P, 35CM e 10MM, formato de letras e números, cores variadas	300	UN	R\$	R\$
9	075.220.814	Balão plástico, em plástico inflamável, tamanho 2,50M, em PVC, impressão digital em 4/0 – cores variadas pacote com 50 unidades	100	PCT	R\$	R\$
10	076.799.131	Bíblia – Linguagem de hoje, sociedade bíblica do Brasil, tamanho médio, capa mole.	10	UN	R\$	R\$
11	075.201.753	Bloco para recado autoadesivo – em papel OFF-SET, medindo 76,00x102,00MM na cor amarela	200	UN	R\$	R\$
12	075.005.114	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular número 60 na cor branca caixa com 60 unidades	10	CXA	R\$	R\$
13	078.020.288	Brinquedo educativo e recreativo – confeccionado em MDF, composto por 354 peças, impressão em silkscreen, tipo alfabeto silábico, tamanho diversos	16	UN	R\$	R\$
14	078.020.404	Brinquedo educativo e recreativo – plástico, brinquedo para montar e construir (blocos), estrutura medindo aproximadamente, 10,5X13X15,5CM, (AXLXP) 380G.	22	UN	R\$	R\$
15	078.020.405	Brinquedo educativo e recreativo em plástico, brinquedo de puxar, de bichos	03	UN	R\$	R\$
16	075.020.158	Brinquedo educativo e recreativo feito em base de madeira em planetário de 53CM de diâmetro.	03	UN	R\$	R\$
17	078.020.193	Brinquedo educativo e recreativo feito em madeira tipo encaixe, para crianças de 07 anos	21	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

18	222.003.601	Banner alfabeto ilustrado 60X100CM, material pedagógico painel alfabeto silabário complexo, painel em lona impressão digital, composta por 02 painéis, cada painel medindo 60X100CM ilustrado com silabas, animais e objetos que representam (ou aproximam) as silabas para compor palavras, acompanhar 02 bastões fixos (um na parte superior e outro na parte inferior do painel) embalagem envoltório plástico.	20	UN	R\$	R\$
19	222.003.603	Banner tabuada 60X100CM kit de estudos para matemática – tabuada multiplicação com 81 peças giratórias, medida do quadro 38X28CM	20	UN	R\$	R\$
20	075.005.740	Barbante de algodão gomado 08 fios, 100GR, aproximadamente 75M	80	UN	R\$	R\$
21	075.005.740	Barbante de algodão gomado com 08 fios, rolo de 250GR com aproximadamente 187M	80	UN	R\$	R\$
22	075.020.337	Caderno de desenho – brochura, grampeado, de 1/4, capa em 04 (quatro) cores pesando 90 G/M2, com 48 folhas, folha do caderno pesando 56 G/M2, norma NBR número 645, versão 2000	300	UN	R\$	R\$
23	075.201.044	Caderno – Tipo Brochura, costurado, medindo 140,00x200,00MM, no formato de ¼, capa flexível, com 90G/M2, folha pautada, com 96 folhas de 56G/M2 de acordo com a NBR 6045 versões 2000	2.500	UN	R\$	R\$
24	075.201.068	Caderno – Tipo desenho, espiral em arame galvanizado, medindo 200,00x275,00MM, capa em papel cartão duplex, com 230G/M2, colorida, folha em papel OFF-SET, com 96 folhas de 63G/M2	500	UN	R\$	R\$
25	075.020.357	Caderno espiral – Arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1MM no formato ¼, com capa em 4 cores, pesando 250G/M2, com 48 folhas, gramatura da folha pesando 56g/M2	400	UN	R\$	R\$
26	075.005.768	Caneta marca texto – corpo plástico rígido opaco – ponta 3 A 5MM, na cor amarela caixa com 12 unidades	50	CXA	R\$	R\$
27	075.201.943	Caneta esferográfica cristal clássica ponta média de 1MM, largura da linha 0,4 mm, corpo transparente, com tampa plug da mesma cor da tinta, ponta em latão, tintas variadas, tampa ventilada, validade mínima de 05 anos, caixa com 50 unidades	400	CXA	R\$	R\$
28	075.005.821	Caneta marca tecido – plástico rígido opaco, medindo 3MM a 5MM, na cor azul	100	UN	R\$	R\$
29	075.210.733	Caneta corpo de plástico opaco, ponta fina, cor azul e preta, para gravar em CD e DVD caixa com 12 unidades	10	CXA	R\$	R\$
30	075.001.018	Cartolina – 180G/M2 rigidez taber longitudinal 30GF/CM e transversal 20GF/CM, medindo 50,00x66,00CM, nas cores variadas	3000	UN	R\$	R\$
31	075.005.226	Clip em aço paralelo niquelado 2/0 caixas	200	CXA	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

32	075.005.250	com 100 unidades Clip em aço paralelo niquelado 3/0 caixas com 50 unidades	300	CXA	R\$	R\$
33	075.005.225	Clip em aço paralelo niquelado 4/0 caixas com 50 unidades	400	CXA	R\$	R\$
34	075.005.227	Clip em aço paralelo niquelado 6/0 caixas com 50 unidades	400	CXA	R\$	R\$
35	075.005.229	Clip em aço paralelo niquelado 8/0 caixas com 50 unidades	200	CXA	R\$	R\$
36	075.005.247	Clip em aço paralelo niquelado 10/0 caixas com 50 unidades	200	CXA	R\$	R\$
37	075.005.423	Grampo galvanizado 9/14 caixas com 5000 unidades	200	CXA	R\$	R\$
38	075.005.639	Cola líquida branca escolar atóxica normal, frasco com 90G e tubo com 90g caixa com 12 unidades	120	CXA	R\$	R\$
39	075.001.478	Cola líquida atóxica na cor transparente, secagem rápida para isopor frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	50	CXA	R\$	R\$
40	075.005.700	Cola silicone líquida artesanato, na cor branca, secagem rápida, acondicionado em embalagem adequada de 60 ml caixa com 12 unidades	350	CXA	R\$	R\$
41	075.005.714	Cola líquida para borracha E.V.A na cor branca, 40 gramas, acondicionado em embalagem apropriada caixa com 12 unidades	30	CXA	R\$	R\$
42	075.005.691	Cola glitter em cores variadas pesando 35G, secagem rápida caixa com 06 unidades	100	CXA	R\$	R\$
43	075.001.516	Cola líquida atóxica na cor branca. Secagem normal, tubo de 500 gramas	100	UN	R\$	R\$
44	075.301.505	Cola quente em bastão silicone transparente refil fino e refil grosso	4.000	UN	R\$	R\$
45	222.003.600	Blocos Lógicos 48 Peças em Madeira Jogo Brinquedo Pedagógico Educativo Classificação de Formas	40	UN	R\$	R\$
46	075.005.201	Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ML, caixa com 06 unidades	40	CXA	R\$	R\$
47	075.205.663	Caixa de arquivo morto em polipropileno, medindo 355X135X245MM e 360X250X135MM em cores variadas	500	UN	R\$	R\$
48	075.205.654	Caixa de arquivo morto em papelão ondulado duplex Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440G/M2, medindo 410X310X190MM, sem impressão, na cor parda.	500	UN	R\$	R\$
49	075.205.695	Caixa de arquivo morto em papelão Kraft corrugado, peso mínimo 240G/M2 dimensões: altura 25CM, largura 14CM e Comp. 35CM, apresentando especificações nas laterais para arquivo, nas cores variadas.	500	UN	R\$	R\$
50	075.201.012	Caixa organizadora em acrílico para armazenar correspondências tipo expositor, medindo 30,00X20,00X30,00CM, na cor cristal,	30	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

51	075.301.395	sem tampa com 03 divisórias Capa para encadernação – de plástico A4 na cor preta	500	UN	R\$	R\$
52	075.301.417	Capa para encadernação – de plástico A4, transparente	500	UN	R\$	R\$
53	075.201.071	Espiral de plástico para encadernação, na cor preta, com 7MM pacote com 100 unidades	20	PCT	R\$	R\$
54	075.210.085	Espiral de plástico para encadernação na cor transparente com 09 MM pacote com 100 unidades	20	PCT	R\$	R\$
55	075.201.567	Estilete – injetado em polietileno, lamina de aço temperado, com largura de 16,00MM, medindo 15,00CM, com dispositivo para travar a lamina.	400	UN	R\$	R\$
56	075.005.503	Extrator de grampos espátula zincado pacote com 12 unidades	15	PCT	R\$	R\$
57	075.005.621	Elástico de borracha NR 18 super. Amarelo pacote com 50G	30	PCT	R\$	R\$
58	075.320.202	Emborrachado em EVA, tipo tatame móvel, medindo 1,00MX2MX3CM, em placas encaixáveis, com espessura de 30,00MM, nas cores variadas	300	UN	R\$	R\$
59	075.320.221	Emborrachado em EVA medindo 600,00X400,00X2,00MM, espessura de 2,00MM nas cores variadas	400	UN	R\$	R\$
60	075.005.419	Fita adesiva – crepe, medindo 19MMx20M, na cor branca.	100	UN	R\$	R\$
61	075.005.304	Fita adesiva – crepe, medindo 48MMx50M,	300	UN	R\$	R\$
62	053.011.145	Fita de borda – em PVC espessura de 45MM, rolo de 22 metros na cor branca	40	UN	R\$	R\$
63	083.015.194	Fita decorativa composta de fios metálico, dupla face, medindo 45MMx20M – prateada – rolo de 50 metros	100	UN	R\$	R\$
64	222.003.293	Fita para presente, do tipo laço em plástico, medindo 23MM, em cores sortidas rolos de 50 metros	100	UN	R\$	R\$
65	083.015.162	Fita decorativa composta de 51% de fio metálico x 49% poliéster, dupla face, medindo 30MM x 50M, branca	100	UN	R\$	R\$
66	083.015.577	Fita decorativa – cetim mimosa lisa, nº 01, com 07MM, 100% poliéster, rolo com 100 metros, cores diversas	100	UD	R\$	R\$
67	083.015.576	Flor de fita de cetim várias cores e tamanhos pacote com 10 unidades	20	PCT	R\$	R\$
68	075.020.097	Feltro de velcro fita dupla face 20MMx3,00M na cor azul	50	UN	R\$	R\$
69	075.408.001	Folha em EVA com gliter tipo emborrachado escolar medindo 40,00X48,00CM	800	UN	R\$	R\$
70	075.220.944	Folha de EVA, em cores diversas, confeccionado em EVA (espuma vinilica acetinada), medindo 0,3MM	1000	UN	R\$	R\$
71	075.020.254	Giz escolar – cor laranja – plastificado caixa com 50 unidades	10	CX	R\$	R\$
72	075.020.257	Giz escolar – cores mistas – comum caixa com 50 unidades	50	CX	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

73	075.001.533	Grampeador de mesa em metal grampo 24/6-8 e/ou 26/6-8 capacidades para 25 folhas, 2 posições, base com 18,00CM e 20,00CM na cor preta	150	UN	R\$	R\$
74	075.001.523	Grampeador profissional em metal, grampo 23/6-13, capacidade para 100 folhas, base com 28 CM	40	UN	R\$	R\$
75	075.001.529	Grampeador de mesa em metal, grampo 26/6 capacidades para 40 folhas, base com 20CM na cor preta	40	UN	R\$	R\$
76	075.201.521	Grampo para grampeador em aço galvanizado 23/13 caixas com 1.000 grampos	10	CX	R\$	R\$
77	075.201.517	Grampo para grampeador em aço galvanizado 26/6 caixas com 5.000 grampos	100	CX	R\$	R\$
78	053.006.479	Grampo de ferro do tipo aperto rápido, medindo 524,00x605MM para fixação de madeira	10	UN	R\$	R\$
79	075.005.493	Grampo fixa papel trilho metal 80MM caixa com 50 unidades	200	CX	R\$	R\$
80	075.201.276	Isopor – Formato Placa – medindo 1,00Mx50,00CMx10,00MM na cor branca	500	UN	R\$	R\$
81	081.007.250	Isopor – bola de isopor EPS redonda 35MM e 10MM na cor branca pacote com 100 unidades	300	PCT	R\$	R\$
82	075.301.511	IMA – para artesanato, formato tipo moeda, medidas aproximadamente 15x3MM, os polos magnéticos estão posicionados em apenas uma superfície pacotes com 50 unidades	10	PCT	R\$	R\$
83	075.220.726	Jogo de domino, em silábico, confeccionado em madeira, medindo 3,5X7CM, cada peça, caixa com conjunto com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira	20	UN	R\$	R\$
84	078.020.035	Jogo de memória, confeccionado em papelão personalizado, tipo vamos cuidar do meio ambiente, composto por 36 cartas, com 18 combinações, acondicionado em embalagem adequada	20	UN	R\$	R\$
85	078.020.029	Jogo de memória em MDF, com imagem de animais composto por 40 peças.	20	UN	R\$	R\$
86	078.020.031	Jogo de memória, em MDF com imagens de meios de comunicação e transporte, composto por 40 peças, embalagem em madeira, medindo (13,00X13,00X5,00) CM	20	UN	R\$	R\$
87	078.020.025	Jogo de memória em papelão, alfabetização em MDF com 40 peças	20	UN	R\$	R\$
88	078.020.054	Jogo de quebra cabeça, confeccionado em papel cartão, com tema infantil, aproximadamente 30 peças, faixa etária de 07 anos, acondicionado em caixa de papelão, medindo 23X17X3,5CM	20	UN	R\$	R\$
89	078.010.624	Jogo de bingo – de plástico, em números, com aproximadamente 500G composto de	02	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		48 cartelas, bolas enumeradas de 01 A 90, 01 globo, 01 tabuleiros.				
90	075.320.227	Jogo de dama – tabuleiro em MDF, medindo 30,00X30,00, com 24 peças em plástico	20	UN	R\$	R\$
91	075.320.230	Jogo de xadrez – tabuleiro em madeira, medindo 28,00X28,00CM, com 32 peças em madeira	50	UN	R\$	R\$
92	078.020.068	Jogo de quebra cabeça confeccionado em madeira, tema de animais da fazenda, com 25 peças, faixa etária a partir dos 03 anos, acondicionado em caixa de papelão resistente, embalagem em diversos tamanho	20	UN	R\$	R\$
93	083.015.478	Jogo de régua para costura, em acrílico, composto de esquadro medindo 50CM, régua curva pequena medindo 27CM e régua curva grande medindo 60CM embalado em embalagem apropriada.	30	UN	R\$	R\$
94	075.220.973	Kit pedagógico coleção de formas geométricas para aluno, composta por blocos em borracha EVA com faces: triângulos equiláteros, quadrados, retângulos, pentágonos regulares, hexágonos regulares e octógonos regulares.	1.500	UN	R\$	R\$
95	075.020.899	Livro protocolo - medindo (148x208MM), capa pesando 1.040G/M-revestida com papel OFF-SET plastificado, pesando 120/M2, com 100Fls em papel OFF-SET, pesando 63G/M	10	UN	R\$	R\$
96	075.201.341	Livro Ata – medindo 220,00x330,00MM, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas com pauta	20	UN	R\$	R\$
97	075.201.090	Lápis grafite – em madeira, formato sextavado, HB, medindo 170,00MM na cor preta caixa com 144 unidades	50	CX	R\$	R\$
98	075.005.730	Lápis de cor no formato redondo, medindo 170MM, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma europeia EM 71/3 – caixa com 12 unidades	800	CX	R\$	R\$
99	075.201.095	Lápis de cera – gizão colorido com 12 cores atóxico, lavável caixa com 12 unidades em cores diversas	400	CX	R\$	R\$
100	075.220.503	Lantejoulas, compostas de partículas de PVC metalizado, no formato sextavado, no tamanho 6MM, acondicionado em pacote com 12 blister com 3G de uma só, na cor ouro pacotes com 12 unidades.	150	PCT	R\$	R\$
101	075.305.239	Liga Elástica, em borracha nº 18 com 2,2 mm na cor amarela, pacote com 500G	10	PCT	R\$	R\$
102	075.201.172	Marcador de quadro branco, corpo em plástico, ponta de acrílico, ogiva, na cor azul	20	UN	R\$	R\$
103	075.201.230	Marcador de retroprojeter, corpo em	30	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		polietileno, ponta de poliéster, na cor preta, espessura de 1,00MM				
104	074.010.047	Calculadora de mesa MV 4122 12 dígitos	50	UN	R\$	R\$
105	074.010.007	Calculadora de mesa contendo 12 dígitos MV4122 com 11.7 x 14.3 cm com recarga solar e a bateria.	40	UN	R\$	R\$
106	075.320.502	Material pedagógico, tipo bloco logico, de madeira, para ensino didático, com 48 peças, medindo 26X21X1CM	10	UN	R\$	R\$
107	075.320.699	Material pedagógico – fantoches inclusão social sete personagens, feltro, para estimular a criatividade, convívio social, representação, interpretação de histórias, com as dimensões entre 33 e 38 CM de altura cada, embalagem plástica.	10	UN	R\$	R\$
108	075.320.509	Material pedagógico, jogo de encaixe três pirâmides, de madeira para ensino, acondicionado em caixa de madeira	20	UN	R\$	R\$
109	075.201.345	Massa de modelar – formato bastão, colorida caixa com 12 cores atóxica 180G	500	UN	R\$	R\$
110	075.220.763	Massa para modelar - massa em biscoit, em KG na cor branca	100	KG	R\$	R\$
111	083.010.232	Novelo de lã com 40 gramas cores sortidas	200	UN	R\$	R\$
112	075.001.586	Papel Cartão Guache, medindo 50,00x60,00CM, na cor amarela	10.000	UN	R\$	R\$
113	075.001.615	Papel – Celofane medindo 90,00x100,00CM, 18G/M2 na cor branca	800	UN	R\$	R\$
114	075.001.872	Papel Crepom, medindo 200,00x48,00CM, 28G/M2 nas cores diversas	3.000	UN	R\$	R\$
115	075.001.847	Papel coche, medindo 660,00x960,00MM com 115G/M2, na cor branca	500	UN	R\$	R\$
116	075.001.637	Papel laminado medindo 480,00x600MM, 70G/M2 na cor vermelha	1.100	UN	R\$	R\$
117	075.001.643	Papel manteiga, medindo 500,00x700,00MM na cor branca	500	UN	R\$	R\$
118	075.220.879	Papel color SET – medindo 48,00x66,00MM pesando 110GR, cores variadas	1.500	UN	R\$	R\$
119	075.305.701	Papel para presente – em papel celuloze, rolo com 40CM x 100M em estampas	30	RL	R\$	R\$
120	075.305.698	Papel para presente em papel couche, rolo com 40CMx200M, em estampas.	12	RL	R\$	R\$
121	093.010.066	Papel jornal – gramatura de 75g/M2 215x330 MM , pardo	100	UN	R\$	R\$
122	075.001.613	Papel – Casca de ovo, formato A4, 180G/M2 na cor branca	80	CX	R\$	R\$
123	075.001.588	Papel – Verge, formato A4, 180G/M2 na cor branca	150	CX	R\$	R\$
124	075.001.610	Papel – Carbono Filme, medindo 220,00x330,00MM na cor preta	03	PCT	R\$	R\$
125	075.001.565	Papel – sulfite formato A4, 75G/M2, 210mm x 297mm na cor branca, pacote com 500 folhas	5.000	RES	R\$	R\$
126	075.220.922	Papel de seda – medindo 50x70CM, pesando 20G/M2 colorida	100	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

127	075.405.276	Papel decoupage com 30 cm x 45 cm, figuras variadas	100	UN	R\$	R\$
128	075.001.619	Papel – Color Set medindo 480,00x660,00MM, 110G/M2 na cor azul	500	UN	R\$	R\$
129	075.320.255	Papel crepom medindo 0,48cm x 2,00M, pesando 28G/M2, nas cores variadas	850	UN	R\$	R\$
130	075.410.002	Papel para dobradura – tipo colorido, tamanho 50 x 60CM, cores diversas	300	UN	R\$	R\$
131	075.405.277	Papel – Micro ondulado 50 x 80CM cores diversas	500	UN	R\$	R\$
132	075.201.929	Porta crachá – em plástico transparente, medindo 140,00x110,00MM, com abertura lateral do cordão	500	UN	R\$	R\$
133	080.020.100	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 0	100	UN	R\$	R\$
134	080.020.055	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 02	100	UN	R\$	R\$
135	080.020.051	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 04	100	UN	R\$	R\$
136	080.020.060	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 06	100	UN	R\$	R\$
137	080.020.270	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 08	100	UN	R\$	R\$
138	080.020.140	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 10	100	UN	R\$	R\$
139	080.020.270	Pincel de pelo natural cabo de plástico no formato redondo n. 12	100	UN	R\$	R\$
140	075.005.512	Pincel atômico na cor preta com ponta em feltro retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX	R\$	R\$
141	075.005.542	Pincel atômico na cor azul, com ponta de feltro, do retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX	R\$	R\$
142	075.005.525	Pincel atômico na cor vermelha com ponta em feltro retangular do tipo descartável, caixa com 12 unidades	30	CX	R\$	R\$
143	075.305.711	Pincel para quadro branco, nas cores variadas, composto de tinta orgânica, com ponta de acrílico, tipo ogival de 4MM, espessura escrita de 2MM do tipo descartável	800	UN	R\$	R\$
144	075.001.256	Pasta classificadora em PVC, formato oficial, com grampo trilho de plástico na cor transparente	100	UN	R\$	R\$
145	075.001.109	Pasta com aba elástico, em papelão plastificado, 290G/M2, formato ofício, com ilhoses de metal em cores variadas	100	UN	R\$	R\$
146	075.001.254	Pasta com aba elástico, em plástico, medindo 245,00X335,00MM, lombada de 18,00 MM, 40 MM na cor transparente	200	UN	R\$	R\$
147	075.001.305	Pasta registrador AZ em polipropileno medindo 285,00X345,00MM, lombada de 73,00MM com ferragem com prendedor TIC-TAC automável e etiqueta dupla face na lombada na cor preta	300	UN	R\$	R\$
148	075.001.251	Pasta simples em PVC formato ofício, com fechamento em zíper japonês na cor transparente	100	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

149	075.001.094	Pasta suspensa pendular em forma de cabide, em cartão marmorizado, 260G/M2, formato ofício, com grampo mola, visor em acetato transparente e etiqueta branca para identificação, na cor parda pacote com 50 unidades.	100	PCT	R\$	R\$
150	075.005.951	Pasta em L de polibras, tamanho A4 em cores diversas	1.000	UN	R\$	R\$
151	053.025.096	Pistola cola quente grande/bastão grosso – tipo western-igual ou similar	200	UN	R\$	R\$
152	075.010.443	Perfurador de papel em aço esmaltado com capacidade de 150 folhas com 02 vazadores, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta	40	UN	R\$	R\$
153	075.001.544	Perfurador para papel em estrutura metálica com capacidade de 70 folhas em 75G/M2, com 02 vazadores, na cor preta	50	UN	R\$	R\$
154	055.005.152	Cortixa em placa com dimensões de 60x90CM x 5MM do tipo grana fina para ser utilizado para quadro de mural	50	UN	R\$	R\$
155	075.201.554	Prancheta portátil, em acrílico, formato ofício com prendedor de poliestireno, transparente	100	UN	R\$	R\$
156	075.220.527	Purpurina, composta de pó metálico fino tipo gliter, utilizado em superfície porosa em ferro e em trabalhos manuais, acondicionados em frasco plástico, embalado em caixa, nas cores azul, dourada, amarela e outras cores variadas	100	UN	R\$	R\$
157	075.005.183	Percevejo cabeça em plástico colorido e ponta em aço, com cabeça de 20MM caixa com 100 unidades	50	CX	R\$	R\$
158	078.020.484	Peteca com diâmetro 15 CM base de couro, com penas multicoloridas	50	UN	R\$	R\$
159	075.220.907	Papel seda medindo 50x70CM, pesando 20G/M2 em cores diversas	1.200	UN	R\$	R\$
160	075.320.137	Quadro de aviso – Eucatex revestido de plástico magnético, medindo 1,20 x 0,90M, com moldura em alumínio	10	UN	R\$	R\$
161	075.201.639	Quadro branco em madeira, espessura de 12,00MM, revestido em laminado melaminico, moldura de alumínio, medindo 90,00x60CM, com suporte para apagador e marcador	10	UN	R\$	R\$
162	075.320.379	Quadro magnético – Eucatex revestido em plástico magnético, medindo 1,80 x 1,00M, alumínio fórmico, plástico magnético	10	UN	R\$	R\$
163	075.010.458	Tinta para carimbo automático trodat contendo 28ML, nas cores preta, vermelha e azul	140	UN	R\$	R\$
164	037.002.471	Saco de Juta na cor bege, medindo 80 x 120CM para acondicionamento de 30KG.	100	UN	R\$	R\$
165	081.001.269	Saco plástico para embalagem em polietileno, medindo 35x45CM com espessura 06 micras, transparente sem lacre	1.500	UN	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

166	081.001.268	Saco plástico para embalagem em polietileno, medindo 30x40CM com espessura 06 micras, transparente sem lacre	1.500	UN	R\$	R\$
167	081.001.833	Sacola para presente, diversas cores, com capacidade para 30KG, medindo 32,00 x 32,00 x 10,00MM largura x altura x profundidade colada corte e vinco	1.000	UN	R\$	R\$
168	051.001.056	Tesoura multiuso em aço inoxidável medindo 19CM, cabo plástico na cor preta para dois dedos com parafuso de regulagem lamina em aço inox ponta pontiaguda garantia contra defeito de fabricação por 01 ano	300	UN	R\$	R\$
169	075.001.463	Tesoura uso escolar, em aço inoxidável com 13,00CM, cabo plástico na cor preta com ponta arredondada	800	UN	R\$	R\$
170	075.220.067	Tinta guache, composta de resina, agua, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol, nas cores variadas, acondicionado em frasco plástico, contendo 250ML	800	UN	R\$	R\$
171	075.201.870	Tinta relevo a base de resina em PVA – prateada 35 ml	500	UN	R\$	R\$
172	080.210.279	Tinta, tipo spray, cores variadas para ser utilizada em ambiente interno, para pintura diversas, acondicionada em tubo spray de 350ML	500	UN	R\$	R\$
173	075.201.828	Tinta para marcador quadro branco, base de álcool – em cores diversas	30	UN	R\$	R\$
174	222.003.247	Tecido TNT 100% polipropileno, gramatura 1,40X1,40M, cores variadas	200	RL	R\$	R\$
175	083.005.619	Tecido tipo feltro, armação têxtil composto de 100% algodão, pesando 260 a 290G/M2 com largura de 1,00M, nas cores variadas	50	RL	R\$	R\$
176	083.005.843	Tecido manta acrílica 50cm por 1,50M	100	MT	R\$	R\$
177	075.320.812	Verniz –uso pedagógico – incolor, secagem rápida, uso artesanal (verniz vitral) embalado de forma adequada de acordo com a unidade de fornecimento, composição resina alquidica modificada, produto toxico e inflamável.	100	UN	R\$	R\$

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

12.02. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir eventuais pendencias sobre esta Ata de Registro de preços, com expressa renuncia a qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PMFO
F/s _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis D'oeste – MT, ____ de _____ 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

CNPJ: 01.367.762/0001-93

Prefeito Municipal

Eduardo Flausingo Vilela

Nome da empresa vencedora

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N° _____/ 2024
Pregão Presencial n° 011/2024 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo n° 069/2024.

CONTRATO DE MATERIAL DE USO DIÁRIO (EXPEDIENTE)
EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT E A
EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, com sede na Rua Santa-Catarina, nº 146 Bairro: Centro, na cidade de Figueirópolis D'oeste - MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr _____, brasileiro, p e c u a r i s t a _____, portador da Carteira de Identidade nº __SSP/____ e inscrito no CPF/MF nº _____, domiciliado e residente neste Município, doravantedenominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual nº 00.000.000/000-00, com sede na _____, nº _____ Bairro: _____, CEP: 00.000-000 _____ / _____, telefone: (00) 0000-0000; e-mail: @00000.com, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 000.***XXX/XX e do CPF: 000.***.***-00, residente e domiciliado em _____

, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Contratação empresas para futura e eventual aquisição de **Materiais de Uso Diário** para as diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

I - Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, se for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

II - Os prazos máximos para apresentação das provas e entregas dos serviços, deverão seguir



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

as determinações a seguir:

III- Malharia: até 07 (sete) dias úteis para impressão e acabamento após o aceitação das provas;
IV- Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após aprovação das provas apresentadas pelo responsável das demandas.

III - Os materiais deverão ser entregues em cada Secretaria solicitante mediante ateste do fiscal de designado pela Administração.

IV - Não serão recebidos os materiais com especificações em desacordo com as constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - Conforme disposto no artigo 140, I da Lei nº 14.133/2021, os materiais (objetos) deste Contrato serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

II - Na hipótese de a verificação a que se refere a **alínea "b"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

I - O valor do presente contrato será de R\$ _____ (valor por extenso), conforme Nota de Empenho nº. ____/_____, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais conforme tabela anexa este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada.

II - A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo de serviço, Justiça do Trabalho e PGE Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa.

III - Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, caso entenda necessário;

IV - A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada.

CLÁUSULA SEXTA ORÇAMENTÁRIA –

DA DOTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste Contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Ficha (75) —

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Gerência de Administração e Gestão

Dotação: 04.122.0013.2008.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

Detalhamento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres Não Vinculados

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

II - A CONTRATADA deverá proceder à confecção dos serviços/fornecimento de materiais conforme demanda, mediante empenho ou ordem de fornecimento;

III - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Administração Municipal;

IV - Entregar o material durante o expediente, previamente acordados com os fiscais; V - Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos materiais do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

VI - Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo; VII -

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

VIII - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

IX - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do CONTRATANTE. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de fornecimento do material;

II - Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;

III - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

IV - Receber e conferir os materiais com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos;

V - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de designação de fiscal; VI -

Atestar os materiais recebidos, mediante relatório circunstanciado;



PMFO
Fis _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- VII - Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no edital de licitação e seus anexos e neste Contrato;
- VIII - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) que a CONTRATADA entregar fora das especificações do edital e seus anexos e neste Contrato;
- IX - Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas no edital e seus anexos e neste Contrato;
- X - Solicitar reparação/substituição dos materiais do contrato que apresente vício aparente ou oculto e defeito de fábrica;
- XI - Fornecer as artes gráficas para impressão ao contratado por e-mail; ou com uso de serviços de armazenamento em nuvem;
- XII - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- XIII - Efetuar o pagamento dos materiais nas condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos e neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O presente contrato terá a vigência de 12 (mês) anos, conforme disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

II - O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO É vedada a veiculação de publicidade acerca deste Contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES)

I Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras. II Deverão, ainda, ser observadas as disposições contidas nos artigos subsequentes (126 a 136), da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação. Porém, caso possua a anuência do CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - O fiscal deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

III - O fiscal deste Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

IV - O fiscal deste Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

II - A licitante ou CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

II.1 - dar causa à inexecução parcial do contratado;

II.2 - dar causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II.3 - dar causa à inexecução total do contratado;

II.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contratado;

II.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

II.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

II.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

II.12- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. III - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) **Advertência**, nas hipóteses do inciso I do item 23.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas

nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021);

b) **Multa moratória** por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei nº 14.133/2021);

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3%.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5%.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das **sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".**

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

III.1 - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

c) **Multa compensatória** de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 23.2 neste instrumento (inciso II e §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 23.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 23.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 23.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no

item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 23.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

IV - A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução.

V - As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas "d" e "e" e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea "f".



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

VI - Antes da aplicação de qualquer sanções será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

VII - Os valores de multa deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Contratante no prazo estabelecido no DAM, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

VIII - As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo contratante.

IX - Situações agravantes:

IX.1 - As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a) Reincidência: Quando o licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens

"d", "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

b) Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

c) Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

d) Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica

X - Situações atenuantes:

X.1 - A pena prevista no inciso III, subitem III.1, alínea "f", quando decorrente das infrações IV, V, VI, VII do item II, poderá ser reduzida em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a) Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

b) Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

c) Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo:

c.1) Quando a conduta praticada pelo licitante decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATANTE, bem como a prestação de serviço porempregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

I - O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo.

I.1. Deverá ser considerado, todavia, o prazo de validade mínimo ou a garantia indicada pelo fabricante na descrição dos itens, conforme Tabela constante do Item 7 do presente instrumento, contado a partir do recebimento definitivo.

II - Caso haja indicação de prazo de validade mínimo, não serão aceitos materiais que não cumpram esse parâmetro ou com data de fabricação defasada, que comprometa a sua plena utilização.

III - A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

IV - Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Durante a vigência do Contrato, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, devendo-se observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

—

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

I - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade.



PMFO
F/s _____
VISTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

I - O foro do presente contrato será o da Comarca de Jauru - MT, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Figueirópolis D'Oeste - MT, ____ de ____ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

